



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL N. 003/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NucLi-IsF) NA UEFS PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPANHOL, FRANCÊS E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Programa Institucional de Bolsa Extensão (PIBEX) e, em parceria com a PROGRAD, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas (iniciação a extensão e monitoria de ensino), para fins exclusivos do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras na UEFS – (NucLi-IsF), Resolução Consepe 134/2019, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Este edital de fomento, através da concessão de 03 bolsas, sendo 02 de Extensão e 01 de Monitoria, pretende assegurar a contrapartida da UEFS em parcerias, acordos e/ou convênios interinstitucionais; ofertar o Curso de Português como Língua Estrangeira - PLE, obrigatório conforme Resolução CONSEPE 063/2018 aos estudantes internacionais que não possuem proficiência comprovada em língua portuguesa.

Cumprindo a ação prevista no Eixo Internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional da UEFS 2017-2022, além do PLE, este edital amplia as bolsas do NucLi-IsF(UEFS) e garante oferta de vagas para os cursos de espanhol e francês do Programa.

CALENDÁRIO

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1.	Publicação do Edital	01/06/2021
2.	Período de inscrição	02 a 04/06/2021
3.	Divulgação da Homologação das inscrições	05/06/2021
4.	Período para recursos – envio via e-mail: nucli_isf@uefs.br	06/06/2021
5.	Publicação Final das Homologações após recursos	07/06/2021
6.	Divulgação das datas e horários das Provas, entrevista e sorteio dos pontos da prova didática	08/06/2021
7.	Realização da Prova Escrita e entrevista	09/06/2021
8.	Divulgação do resultado da Prova Escrita e entrevista	10/06/2021
9.	Realização da Prova Didática	11/06/2021
10.	Divulgação dos classificados	12/06/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

11.	Teste de Proficiência para os candidatos aprovados na prova didática que não apresentaram certificado no ato da inscrição.	16/06/2021
12.	Período para recursos	17 a 18/06/2021
13.	Divulgação do resultado final	19/06/2021
14.	Entrega da Documentação (para o candidato classificado e convocado) - Enviar documentos para o e-mail pibex.proex@uefs.br	21 a 22/06/2021
15.	Assinatura do contrato (Digital)	23/06/2021
16.	Vigência do contrato	12 meses (prorrogável até por igual período).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Seleção visa à oferta de 03 (três) bolsas, sendo 02 para iniciação à extensão e 01 para monitoria de ensino.

1.2 A Seleção será coordenada pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF), Resolução CONSEPE 134/2019, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), em conjunto com o Comitê Interno de Bolsa Extensão – CIBEX, conforme art. 3º da Resolução CONSEPE nº 057/2021, para as bolsas de extensão, e conforme a Resolução CONSEPE nº 135/2020, para as bolsas de monitoria.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação em Letras com Espanhol, Letras com Francês, conforme a vaga que o candidato queira concorrer, cursando do primeiro ao penúltimo semestre.

2.2 Ter conhecimento básico das plataformas Zoom, Moodle, Facebook, Instagram, Padlet, Kahoot.

2.3 Possuir disponibilidade de 12 horas, para as atividades, incluindo a participação nas reuniões pedagógicas e administrativas (obrigatórias), realizadas com frequência mínima de uma vez por semana (quartas-feiras e quintas-feiras à tarde).

2.4 Comprovar vínculo com a UEFS (atestado de matrícula/guia de matrícula).

2.5 Comprovar, via histórico, vínculo com o curso de licenciatura da língua para a qual se candidata.

2.6 Ter nível C1 ou B2 na língua estrangeira que concorre à vaga, comprovado mediante apresentação de certificado de reconhecimento internacional. Caso o candidato ainda não disponha desse certificado, deve indicar que não o possui no formulário de inscrição e solicitar que a Banca examinadora o encaminhe para realizar o exame de proficiência. Caso o candidato deixe de anexar o certificado exigido e não solicite, pelo formulário de inscrição, que a Banca examinadora o encaminhe para a realização do exame, terá sua inscrição não homologada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

3. DAS VAGAS

3.1 Serão destinadas 03 (três) vagas para bolsa no valor de R\$ 435,00, assim distribuídas:

3.1.2 02 (duas) vagas para atuar em duas línguas, espanhol e português, nos cursos de Espanhol e Português como Língua Estrangeira (PLE) do NucLi-IsF(UEFS);

3.1.3 01 (uma) para atuar nos cursos de francês do NucLi-IsF(UEFS);

3.2 A chamada estará condicionada à ordem de classificação. Caso o primeiro colocado desista da vaga, será chamado o segundo aprovado e assim sucessivamente.

3.3 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, obedecendo ao disposto no item 3.6 e estando o candidato matriculado no curso de Licenciatura da língua para a qual concorre a vaga.

3.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

3.5 Não ser beneficiário de outra bolsa institucional, exceto auxílio residência, auxílio emergencial e Mais Futuro.

3.6 A bolsa será automaticamente suspensa no momento da colação de grau ou perda de vínculo como aluno de graduação da UEFS.

3.7 No caso de vacância da bolsa, e havendo candidatos aprovados em cadastro reserva, estes poderão ser convocados para ocupar a vaga, obedecendo a ordem de classificação.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Para se inscrever o candidato deverá preencher um formulário, que estará disponível no site <http://www.isf.uefs.br/>. Qualquer problema, entrar em contato pelo e-mail: nucli_isf@uefs.br.

4.2 Enviar cópia do Certificado da proficiência exigida pelo formulário de inscrição ou indicar, por esse mesmo formulário, que precisa de avaliação de Nível.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Dàs 12h 00min do dia 02 de junho às 23h 59min do dia 04 de junho de 2021.

5.2 As inscrições e envio da documentação serão online, via formulário: <https://forms.gle/SPZNTAfAJ3MLusndA>

5.3 Inscrições fora do prazo serão canceladas.

5.4 Cada candidato só poderá submeter uma inscrição.

5.5 Caso o candidato envie uma segunda versão da inscrição, apenas a última versão será considerada válida.

5.6 Não serão aceitas inscrições ou nova versão da inscrição enviada fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.7 Não será homologada a inscrição que constar informações incorretas ou o não atendimento aos requisitos descritos neste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

A efetivação da inscrição implica que o candidato está ciente de suas obrigações:

- 6.1 Desenvolver atividades orientadas pelos coordenadores no contexto do Programa.
- 6.2 Participar dos cursos de formação.
- 6.3 Elaborar e editar recursos didáticos sob orientação dos coordenadores.
- 6.4 Ministras aulas em três turmas.
- 6.5 Operar os sistemas do IsF destinados aos professores.
- 6.6 Cuidar das senhas que lhe forem assignadas e zelar pelas informações sigilosas do Programa.
- 6.7 Realizar tutorias com os alunos do NuLi-IsF e comunidade acadêmica interessada nos cursos do Programa.
- 6.8 Participar assiduamente das reuniões pedagógicas e administrativas.
- 6.9 Entregar relatórios parciais e finais.
- 6.10 Participar de Seminários e Congressos locais, regionais ou nacionais
- 6.11 Manter a organização do espaço físico da secretaria do Programa (quando do retorno às aulas presenciais).
- 6.12 Respeitar a cultura do NuLi-IsF(UEFS).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em 3 etapas via plataforma Zoom e todo processo será gravado:

7.1.1 Etapa A - Entrevista (peso 10,0).

7.1.2 Etapa B - Prova escrita (peso 10,0).

7.1.3 Etapa C - Prova didática (peso 10,0).

7.1.4 Resultado - $(A+B+C) \div 3 = \text{Media Final}$.

7.1.5 A etapa A é classificatória e as etapas B e C são eliminatórias. A nota de corte das etapas B e C é 7,0 (sete). Assim, para permanecer no Processo Seletivo e realizar a Prova didática o candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova escrita. Nota inferior a 7,0 (sete) na Prova escrita ou na Prova didática, elimina o candidato do Processo Seletivo.

7.1.6 Na avaliação de cada item da seleção serão atribuídos, pelo avaliador, valores de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, Anexos II e III e 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, Anexo IV, conforme indicados nos baremas deste Edital de Seleção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.7 O candidato que obtiver Nota Final inferior a 7,0 (sete) será excluído deste Processo Seletivo.

7.1.8 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos para realização da entrevista, prova escrita ou prova didática implicará na exclusão do candidato da presente seleção.

7.1.9 Nos casos em que houver empate na Nota Final serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior nota na entrevista.

7.2 Da realização da seleção

7.2.1 A entrevista terá duração de até 20 minutos para cada candidato. O sorteio do ponto da prova didática será feito no momento da entrevista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

7.2.2 Prova escrita – Será na língua estrangeira para a qual o candidato se inscreve para ocupar a vaga. Terá duração de 2h e neste período o candidato deverá manter a câmera ligada e posicionada de forma que apareçam as imagens do candidato e da tela do computador.

7.2.3 Prova didática - Os candidatos aprovados na prova escrita estarão classificados para a Etapa C. Nesta etapa, apresentarão uma aula de 20 a 30 minutos. É de inteira responsabilidade do candidato os recursos que serão utilizados na prova didática. Dez (10) minutos antes do início da prova o candidato deverá entregar, em pdf, o plano da aula à banca examinadora, contemplando os seguintes aspectos: competências, metodologia, avaliação, bibliografia e recursos didáticos. O barema da prova didática está no Anexo IV.

7.2.4 A prova didática será na língua para a qual o candidato concorre à vaga de bolsista.

7.2.5 O candidato que não apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência na língua estrangeira em que vai atuar em nível C1 ou no mínimo B2 deverá realizar um teste para tal finalidade no dia e horário divulgados pela Banca examinadora. Após o resultado do teste, a Banca examinadora expedirá uma declaração informando o nível de proficiência do candidato avaliado. Este edital exige que o candidato obtenha o Nível C1 ou no mínimo o B2, sob pena de ser eliminado do processo.

7.2.6 Para cada etapa, o candidato deverá conectar-se à plataforma Zoom, 10 minutos antes de seu início.

7.2.7 O link de acesso à plataforma será enviado por e-mail 1h antes do início de cada etapa da seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do NuLi-IsF(UEFS): <http://www.isf.uefs.br/>

8.2 O número de candidatos convocados corresponderá ao limite de vagas definido por este Edital, concedidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Graduação. Na convocação será observada a ordem de classificação.

8.3 Os convocados deverão apresentar, em data prevista neste Edital, a seguinte documentação: cópias do RG, CPF e de um comprovante bancário (conta corrente e/ou conta poupança do convocado, não podendo ser conta conjunta e /ou de terceiros).

8.4 Os candidatos aprovados deverão ter Cadastro de usuários externo ao SEI.

8.5 Os aprovados não convocados comporão quadro de reserva e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de candidatos, para complementação do período da bolsa.

9. DOS RECURSOS

9.1 Até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado, poderá ser impetrado recurso, em correspondência assinada pelo candidato.

9.1.1 O NuLi-IsF(UEFS) e o Comitê Interno de Bolsa Extensão terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

9.1.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail nucli_isf@uefs.br conforme cronograma.

9.2 Recursos enviados fora do prazo não serão apreciados.

10. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 A bolsa se formalizará pela assinatura de um Contrato envolvendo o representante legal da instituição, o orientador e o bolsista.

10.2 Somente assinará contrato o candidato que, na data da assinatura, atender a todos os requisitos e condições para ser bolsista de extensão, listados no item 2 deste edital.

10.3 O não cumprimento dos prazos de entrega dos documentos acarretará na perda da vaga.

10.4 Pela excepcionalidade desse Edital, as assinaturas dos contratos se darão por meio digital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Bolsista e orientador, ao assinarem o contrato, comprometem-se a enviar os relatórios parcial e final, bem como participarem no evento de encerramento com apresentação das atividades desenvolvidas durante a realização da bolsa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NuLi-IsF(UEFS) e o Comitê Interno de Bolsa Extensão - CIBEX.

Feira de Santana, 01 de junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO I – PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

Dos pontos da prova didática (cursos oferecidos pelo IsF) para a vaga de Espanhol e PLE.

1. Preparatório para o Celpe-Bras (para curso de português como língua estrangeira);
2. Leitura e produção de textos em português (para curso de português como língua estrangeira);
3. Comprensión de textos académicos em espanhol;
4. Certificados de proficiencia em español;
5. Competencias interculturales en contexto académico (lengua española)

Dos pontos da Prova Didática para a seleção para a vaga de Língua Francesa.

1. Primeiros passos em francês;
2. Compreensão oral em contexto académico (língua francesa)
3. Compreensão escrita em contexto académico (língua francesa);
4. Comunicação oral: apresentar-se em francês;
5. Pronúncia, ritmo e entonação em língua francesa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO II - BAREMA DA ENTREVISTA

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA			PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Desenvoltura e autonomia na interação, contribuindo para o desenvolvimento da conversa.	2,0	
2	Recurso lexical adequado ao tema da conversa	2,0	
3	Adequação gramatical para a expressão de ideias e opiniões.	2,0	
4	Compreensão do fluxo natural da conversa com rara necessidade de repetição e/ou reestruturação da fala	2,0	
5	Pronúncia adequada com eventuais marcas de outras línguas	2,0	
6	TOTAL – ENTREVISTA	10,0	

Parecer da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO III – BAREMA DA PROVA ESCRITA

BAREMA DE AVALIAÇÃO ESCRITA			PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Coerção e coerência	2,0	
2	Profundidade na reflexão	2,0	
3	Objetividade das ideias	2,0	
4	Consistência argumentativa	2,0	
5	Adequação léxico-gramatical	2,0	
6	TOTAL – PROVA ESCRITA	10,0	

Parecer da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO IV – BAREMA DA PROVA DIDÁTICA

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA			PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Relaciona o tema da aula com as informações apresentadas no plano	1,0	
2	Objetivos claros e de acordo com o tema da aula	1,0	
3	Clareza na exposição das ideias	1,0	
4	Utilização de recursos e outros materiais digitais para facilitar a compreensão do conteúdo abordado.	1,0	
5	Desenvolvimento sequencial da exposição	1,0	
6	Domínio do conteúdo	1,0	
7	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	1,0	
8	Introdução	1,0	
9	Plano de aula	1,0	
10	Adequação ao tempo	1,0	
11	TOTAL – PROVA DIDÁTICA	10,0	

Parecer da Banca Examinadora
